



GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO SIGM

**SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL
2024**



SIGM

ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS PARA O REGISTRO NO SISTEMA

1. ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica de maneira exclusiva com um indivíduo/usuário. Os atendimentos individualizados podem ser realizados por técnicos de nível superior ou por técnicos de nível médio, de acordo com os diferentes fins aos quais estejam voltados, tais como: acolhida de um indivíduo; escuta e prestação de orientações; escuta e encaminhamento para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas; etc.

2. ARTICULAÇÕES COM A REDE DE SERVIÇOS/POLÍTICAS SETORIAIS

Refere-se a contatos prévios e posteriores da equipe de profissionais com outros serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento da família. Dentre eles:

- ALTA COMPLEXIDADE
- ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA
- CADASTRO ÚNICO
- CAEF - CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA
- CEAMO
- CONSELHO TUTELAR
- COORDENADORIA PESSOA IDOSA
- CORREIO
- CPAT
- CRAS
- CR LGBTQIA+
- CR PESSOA COM DEFICIENCIA
- CULTURA
- CURSO PROFISSIONALIZANTE
- DAS
- DEFENSORIA PÚBLICA
- DEFESA DE DIREITO DA MULHER
- DELEGACIA
- DOCUMENTAÇÃO CIVIL
- DSAN - SEGURANÇA ALIMENTAR
- EDUCAÇÃO
- HABITAÇÃO
- INSS
- MÉDIA COMPLEXIDADE
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- OUTROS SERVIÇOS DOS DIREITOS HUMANOS
- REDE PCD
- SAÚDE
- SAÚDE MENTAL
- SCFV
- TRANSPORTE
- VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

É possível neste campo registrar mais de um encaminhamento realizado.

3. ATENDIMENTO AO GRUPO FAMILIAR

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica, de modo individualizado, à família - algum(ns) membro(s) ou todo o grupo familiar do usuário atendido pelo serviço. Os atendimentos individualizados podem ser realizados por técnicos de nível superior ou por técnicos de nível médio, de acordo com os diferentes fins aos quais estejam voltados, tais como: acolhida da família; escuta e prestação de orientações à família; escuta e encaminhamento da família para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas; etc.

4. ATENDIMENTO REMOTO

Refere-se às atividades grupais e ou contatos via mídias sociais, que foram implantadas para atendimento no período da pandemia e que atualmente conforme Nota Técnica 001/2022 da SMASDH, devem ser realizadas pontualmente em situações emergenciais ou para disponibilização nas plataformas digitais.

As atividades grupais são aquelas realizadas de forma presencial e que foram readequadas para o período da pandemia, devendo ser registradas conforme descrição abaixo.

Já os atendimentos via e-mail, telefone e Whatsapp são aqueles utilizados para contatos com os usuários para respostas a solicitações, agendamentos de atendimento e breve orientação.

- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS DE CUNHO ARTESANAL
- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS DE CUNHO CULTURAL
- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS DE CUNHO ESPORTIVO
- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS DE CUNHO RECREATIVO
- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO
- ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINAS VOLTADAS PARA O MUNDO DO TRABALHO
- LIVES
- VIA E-MAIL
- VIA TELEFONE
- VIA WHATSAPP
- VIDEOCONFERÊNCIAS

5. ATIVIDADES GRUPAIS E/OU OFICINA(S)

Refere-se a atividades cuja metodologia de trabalho prevê a formação coletiva. Ela prevê momentos de interação e troca de saberes a partir de uma horizontalidade na construção do saber inacabado. As atividades devem ser desenvolvidas de forma planejadas, considerando a demanda pelo serviço, os interesses e necessidades dos usuários. Podem ser:

- **DE CUNHO ARTESANAL:** refere-se às atividades que encorajam a capacidade de criação do indivíduo - produzida com ferramentas e materiais diversos - e, portanto, refletem as escolhas, gostos, conhecimento, emoções e habilidades daquele ser. Tem como objetivo incentivar o autoconhecimento e a conexão interna por meio do fazer manual. Isto é, usar as mãos para expressar, muitas vezes, aquilo que as palavras não conseguem.
- **DE CUNHO CULTURAL:** refere-se às atividades artísticas e culturais que oportunizam o usuário a se manifestar / expressar através da música, dança, teatro, contação de histórias, artes audiovisuais, mídias, textos literários, poesia, fotografia, circo, biblioteca, dentre outros. Atividades que buscam ampliar o conhecimento da diversidade cultural e costumes da sociedade.
- **DE CUNHO ESPORTIVO:** refere-se às atividades que promovem a prática de atividades físicas e/ou esportivas, com regras e fundamentos, como: futebol, vôlei, basquete, handebol, lutas (judô, karatê, jiu-jitsu), yoga, liangong, dentre outros.
- **DE CUNHO RECREATIVO:** refere-se às atividades de jogos e brincadeiras ou outras atividades recreativas, físicas ou não, realizadas como forma de entretenimento, com regras flexíveis, criadas e modificadas pelos próprios jogadores. Podem existir competições, mas estas não são sistematizadas (campeonatos)
- **DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO:** refere-se às oficinas socioeducativas, que são momentos que combinam ludicidade e aprendizagem, na perspectiva do desenvolvimento de capacidades substantivas e valores éticos, estéticos e políticos a fim de promover o acesso e processamento de informações, a convivência em grupo e a participação na vida pública. Rodas de conversa e momentos de reflexão sobre assuntos diversos como, costume, gênero, sexualidade, Substância Psicoativa - SPA, etc.
- **VOLTADAS PARA O MUNDO DO TRABALHO:** refere-se às atividades voltadas a sensibilização ao mundo do trabalho, ou seja, criar espaço para trabalhar habilidades, competências e identificação com o mundo do trabalho tais como, iniciativa, comprometimento, responsabilidade, ética, relacionamento e comunicação interpessoal, capacidade de trabalhar em equipe, criatividade e resiliência são algumas atitudes esperadas do profissional.

6. PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES COLETIVAS PONTUAIS

Refere-se a atividades coletivas de caráter eventual, com um objetivo maior que as oficinas, por mobilizar um número maior de participantes, voltadas para a dinamização das relações no território, a partir do estabelecimento de um objetivo comum. São ações Comunitárias: palestras, conferências, campanhas e eventos comunitários, tais como cortejos, flash mob, sarau, lives, apresentações de conclusão de oficinas, etc.

7. DISCUSSÃO DE CASO

Refere-se a um processo de trabalho, através do qual se busca agregar diferentes olhares sobre determinada situação de maior complexidade, refletindo sobre as possibilidades de intervenção e consequentemente, aumentando a resolutividade das problemáticas ou a diminuição de seus impactos para o indivíduo e/ou a família.

8. REFERENCIAMENTO/ENCAMINHAMENTO PARA

Refere-se a um procedimento com vistas a ampliar a oferta dos serviços do município aos usuários atendidos pelo serviço, de acordo com a necessidade identificada pelos profissionais. Pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento/encaminhamento e garantir o retorno do atendimento. Aqui foram descritos a conceituação daqueles que podem gerar duplicidade de entendimento para o registro.

- **ACESSO AO BPC:** Refere-se ao encaminhamento realizado, o agendamento no INSS, isto é, viabilizado o acesso ao BPC.

OBS: orientações e preenchimento de formulário fazem parte do Atendimento, NÃO entra no encaminhamento, dado que o acesso ao BPC acontece somente se der entrada no INSS (agendamento).

- **ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA E/OU DEFENSORIA PÚBLICA:** Refere-se ao encaminhamento para Defensoria Pública do Estado e União; locais que oferecem atendimento jurídico gratuito à população, tais como, universidades.

- **ATUALIZ. CADASTRAL NO CAD.ÚNICO**
- **BANCOS**

- **BENEFÍCIO - FOTO**
- **BENEFÍCIO - NUTRIR EMERGENCIAL**
- **BENEFÍCIO - PASSE**
- **CAEF**
- **CARTÃO RECOMEÇO**
- **CARTÓRIO**
- **CASA DA CIDADANIA - HIGIENIZAÇÃO**
- **CEAMO**
- **CENTRO DE REFERÊNCIA DST-AIDS**
- **CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTQI+**
- **CENTRO DE REFERÊNCIA PCD**
- **CENTRO POP**
- **CONSELHO TUTELAR**
- **CONSULTÓRIO NA RUA**
- **CRAS**
- **CREAS:** Refere-se ao encaminhamento para serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado de Proteção Social a Famílias (SESF); Serviço Especializado em Abordagem Social (de Crianças e Adolescentes); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Centro Dia de Referência da Pessoa com Deficiência.
- **CURSOS (IDIOMAS, ARTES E OUTROS)**
- **DAS**
- **DELEGACIAS**
- **DOCUMENTAÇÃO CIVIL:** Refere-se ao encaminhamento aos cartórios e/ou poupa tempo para a obtenção de Certidão de Nascimento, Casamento

Social, Certidão de Reservista^{1ª} e 2ª via de (quaisquer) documentos, seja Poupa tempo e/ou cartórios.

- **EDUCAÇÃO:** Refere-se ao encaminhamento a Escola, FUMEC, EJA, Diretoria de Ensino, NAED, dentre outros.
- **HABITAÇÃO:** Refere-se ao encaminhamento para SEHAB e COHAB
- **IML**
- **INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO:** Refere-se ao encaminhamento para a inclusão em quaisquer programas que utilizem o Cadastro Único como fonte de seleção, por exemplo, Auxílio Brasil, Renda Cidadã, Ação Jovem, Nutrir Campinas, Carteira do Idoso, ID Jovem, etc.
- **INSS:** Refere-se ao encaminhamento para qualquer atendimento previdenciário, exceto para acesso ao BPC
- **JUNTA MILITAR**
- **MERCADO DE TRABALHO:** Refere-se ao encaminhamento para o CPAT
- **MINISTÉRIO PÚBLICO**
- **NOT - (OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA)**
- **OSC:** Refere-se ao encaminhamento a qualquer serviço ou projeto executado por uma OSC que não seja o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Exemplos: ISA, CEAK.
- **OUTROS SERVIÇOS:** Refere-se ao encaminhamento para atividades e/ou projetos executados pela secretaria de Cultura, pela Secretaria de Esportes e Lazer ou congêneres; Defesa Civil; e outras situações não descritas neste documento.
- **PERNOITE**
- **PROG. DE QUALIF. PROFISSIONAL:** Refere-se ao

encaminhamento para os programas de qualificação profissional como, por exemplo: PRONATEC, CEPROCAMP, SENAI, SESC, SENAC, SEST SENAT, Patrulheiros, Jovem Aprendiz, CIEE e outros similares.

- **PSE - ALTA COMPLEXIDADE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

- **PSE - ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E**

ADOLESCENTE: Refere-se ao encaminhamento para Serviços de Acolhimento Institucional; Serviços de Acolhimento Familiar; Casa de Passagem e Casa de Passagem Especializada; Casas Lares para grupos de irmãos e Casa Lar para adolescentes grávidas e/ou com filhos; Serviço de Acolhimento Institucional - República para Jovens e Apadrinhamento Afetivo.

- **PSE – ALTA COMPLEXIDADE ADULTO E IDOSO:**

Refere-se ao encaminhamento para Serviços de Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, Serviço Complementar para Pessoas em Situação de Rua – Acolhimento Institucional.

- **PSE – ALTA COMPLEXIDADE ILPI –** Refere-se ao encaminhamento para inclusão em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa

- **RECÂMBIO:** Refere-se a oferta de passagem para o usuário retornar a sua cidade de origem

- **RECEITA FEDERAL:** Refere-se a encaminhamento a questões relacionadas ao CPF ou CNPJ; restituição de valores pagos indevidamente tal como contribuição

facultativa sem critério.

- **RECURSO DESCUMP. DE CONDICIONAL**

- **SAMIM**

- **SAÚDE:** Refere-se a encaminhamento a qualquer serviço de saúde ou demanda relacionada a esta política como, passe para tratamento de saúde, cadeira de rodas, fraldas, remédio, leite especial, solicitação de relatórios/laudos médicos para fim de BPC, inclusive rede particular; referenciamento ao CRI ou Centro de Referência em Reabilitação (CRR) - Sosas; dentre outros.

- **SAÚDE BUCAL**

- **SAÚDE MENTAL**

- **SARA-M:**

- **SCFV:** Refere-se ao encaminhamento para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos ou Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII)

- **SEGURANÇA ALIMENTAR:** Refere-se ao encaminhamento a programas de segurança alimentar como, Viva Leite. OBS: Nutrir Campinas é via Cadastro Único

- **TRANSPORTE:** Refere-se ao encaminhamento a Passe livre, EMDEC, TRANSURC

- **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

9. REGISTRO DE DADOS NO SISNOV

Refere-se à realização de notificação de caso de violência ocorrido com usuário atendido pelo serviço no Sistema de Notificações de Violências (SISNOV). Devem ser registrados os casos de violência interpessoal, intrafamiliar ou urbana/comunitária (contra as mulheres, crianças e adolescentes, idosos e violência sexual) e violência autoprovocada (tentativa de suicídio), atendidos pela rede municipal de enfrentamento e prevenção às violências.

10. VISITAS DOMICILIARES

Refere-se ao processo de atendimento individualizado prestado à família em sua unidade domiciliar, em especial quando o responsável familiar apresenta dificuldades em comparecer ao Serviço por vulnerabilidades diversas. Tem como objetivo compreender aspectos do cotidiano familiar que facilmente podem escapar dos procedimentos realizados em âmbito institucional, sendo uma estratégia técnica para conhecer melhor as realidades sociais, uma vez que possibilita a aproximação entre equipe e família, a criação de vínculos, bem como verificar a dinâmica familiar e as relações existentes entre os membros familiares.

- EFETIVADA
- NÃO EFETIVADA

11. BUSCA ATIVA

No SUAS este conceito refere-se a uma estratégia preventiva e proativa, pois é uma ação intencional de fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias que não acessam seus direitos, não usufruem de determinados serviços públicos e/ou estão fora de qualquer rede de proteção e promoção social. Para este manual refere-se também a uma atividade realizada por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário com o propósito de:

- 1) Identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento;
- 2) Buscar o retorno ou o ingresso de usuário em que não houve vinculação ao serviço socioassistencial. Realizar busca ativa significa superar a atuação pautada exclusivamente na demanda espontânea. É uma maneira de levar aos indivíduos informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. É um método estratégico de efetivação do acesso, potencializando ações de caráter preventivo, inclusive do agravamento das situações de violação de direitos.

OBS: Para os serviços: Serviço Especializado de Abordagem Social Para Crianças e Adolescentes e para Adultos, a conceituação se encontra nas atividades específicas do serviço.

IV. SIGM

ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A seguir estão descritas as atividades comuns a todos os serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com a conceituação de cada uma. A proposta como já dissemos é a padronização dos registros no sistema.

1. CONTATOS E/OU ATENDIMENTOS COM A FAMÍLIA EXTENSA E/OU AMPLIADA E/OU REDE DE APOIO

Refere-se ao contato e/ou atendimento prestado aos parentes próximos ao núcleo familiar e/ou pessoas significativas sem parentesco que compõem os elos de relacionamento recebidos e percebidos dos indivíduos atendidos.

2. CONTATO COM AS FAMÍLIAS NÃO PRESENCIAL

Refere-se aos contatos realizados com os usuários para respostas a solicitações, agendamentos de atendimento e breve orientação.

- VIA E-MAIL
- VIA MÍDIAS SOCIAIS
- VIA TELEFONE
- VIA WHATSAPP

3. ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E/OU FAMÍLIA EM OUTROS ÓRGÃOS/SERVIÇOS:

Refere-se ao acompanhamento do usuário e/ou família nos serviços, órgãos para apoiá-los na vinculação e desenvolvimento da autonomia e garantia de direitos destes.

- ALTA COMPLEXIDADE
- ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA
- AUDIÊNCIAS
- BANCO
- CADASTRO ÚNICO
- CAEF - CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA
- CARTÓRIO
- CEAMO

- COMPRAS
- CONSELHO TUTELAR
- COORDENADORIA PESSOA IDOSA
- CORREIO
- CPAT
- CRAS
- CR LGBTI+
- CR PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- CULTURA
- CURSO PROFISSIONALIZANTE
- DAS
- DEFENSORIA PÚBLICA
- DEFESA DE DIREITO DA MULHER
- DELEGACIA
- DOCUMENTAÇÃO CIVIL
- DSAN - SEGURANÇA ALIMENTAR
- EDUCAÇÃO
- ENTREVISTA DE EMPREGO
- HABITAÇÃO
- IML
- INSS
- MÉDIA COMPLEXIDADE
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- OUTROS SERVIÇOS DOS DIREITOS HUMANOS
- REDE PCD
- SAÚDE
- SAÚDE BUCAL
- SAÚDE MENTAL
- SCFV
- TRANSPORTE
- VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATOS INFRACIONAIS

- VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL
- BOM PRATO
- CAPS AD
- CAPS SAUDE MENTAL
- CEMEJA
- CASA DA CIDADANIA - HIGIENIZAÇÃO/ALIMENTAÇÃO
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA
- CREAS
- CENTRO POP
- CONSULTÓRIO NA RUA
- JUNTA MILITAR
- SAMIM
- SEHAB/COHAB
- CARTORIO ELEITORAL
- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- RETORNO A CASA/PENSÃO/RESIDENCIA DA FAMILIA

4. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Refere-se à construção por parte do profissional de relato com informações sobre as intervenções do serviço ofertado aos usuários, bem como parecer de determinado acompanhamento para subsidiar órgãos de defesa de direitos e o referenciamento de usuários a outros serviços. Pode ser informativo, onde deve conter uma síntese com dados ou fatos importantes do atendimento ofertado e/ou mais completo com um número maior de informações e parecer técnico.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

1. ATENDIMENTO DOMICILIAR

Refere-se ao atendimento do cuidador social no domicílio da família, no auxílio aos idosos ou pessoas com deficiência no desenvolvimento de atividades da vida diária, autonomia e autocuidado, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

2. BUSCA ATIVA

Refere-se às estratégias no momento da inserção do usuário e sua família no serviço e no decorrer do acompanhamento, para que em situações de difícil vinculação entre usuário, sua família (nuclear e extensa) e o serviço, sejam possíveis compreender as relações familiares nas suas dimensões sociais e comunitárias e fortalecer a rede social de apoio. Tais estratégias incluem visitas domiciliares, contatos telefônicos com os usuários (pessoas com deficiência e idosos), seus familiares e membros da comunidade e articulação da rede interproteções e intersetorial.

3. MOTIVO DE INCLUSÃO

Refere-se ao motivo do início do atendimento do usuário pelo serviço, devendo ser registrado o Principal.

- ABANDONO
- AUTONEGLIGÊNCIA
- VIOLÊNCIA FÍSICA
- NEGLIGÊNCIA
- VIOLÊNCIA PATRIMONIAL
- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
- VIOLÊNCIA SEXUAL
- SOBRECARGA DE CUIDADOR
- OUTRAS SITUAÇÕES Q CAUSAM DANOS E AGRAVOS À AUTONOMIA E BEM-ESTAR

4. MOTIVO DE DESLIGAMENTO

Refere-se ao motivo do encerramento do atendimento do usuário pelo serviço, devendo ser registrado o principal.

- ÓBITO
- MUDANÇA DE MUNICÍPIO/ESTADO

- **NÃO CONFIRMAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

- **RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTEXTO FAMILIAR:** refere-se ao acesso e inserção da família na rede de atendimento das políticas públicas; desenvolvimento e/ou ampliação da capacidade protetiva e de cuidado.

- **INCLUSÃO EM SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE:** refere-se ao desligamento após a inclusão em serviço de acolhimento institucional

- **RECUSA DA FAMÍLIA AO ACOMPANHAMENTO APÓS TODAS AS AÇÕES DE VINCULAÇÃO**

- **REALIZADAS:** refere-se ao desligamento devido a não aceitação do atendimento, principalmente aquele realizado no domicílio, embora a equipe tenha investido ativamente no processo de vinculação. Sendo necessário o retorno ao CREAS para avaliação da necessidade de inclusão em outro serviço da assistência social e/ou outras políticas.

5. PIFA - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO FAMILIAR

Refere-se à elaboração e revisão do PIFA, por meio de estratégias metodológicas do trabalho social com as famílias, de forma participativa, considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família em acompanhamento.

1 - CONSTRUÇÃO INICIAL: refere-se à primeira elaboração do PIFA, após o início dos atendimentos.

2 - ACOMPANHAMENTO: refere-se às revisões e atualizações do PIFA durante o acompanhamento

6. PERFIL

Refere ao preenchimento dos dados do perfil dos usuários atendidos pelo serviço e deve ser preenchido somente na ocasião da inclusão/vinculação do usuário, selecionando um (1) “ciclo de vida”, um (1) “tipo de deficiência”, um (1) de “solicitação” e um (1) “região de moradia”.

- CICLO DE VIDA - ADULTO (18 A 29 ANOS)
- CICLO DE VIDA - ADULTO (30 A 45 ANOS)
- CICLO DE VIDA - ADULTO (46 A 60 ANOS)
- CICLO DE VIDA - ADULTO (61 A 79 ANOS)
- CICLO DE VIDA - ADULTO (ACIMA DE 80 ANOS)
- DEFICIÊNCIA - AUDITIVA
- DEFICIÊNCIA - FÍSICA
- DEFICIÊNCIA - INTELECTUAL
- DEFICIÊNCIA – MÚLTIPLA
- DEFICIÊNCIA - VISUAL

ORIGEM DO ENCAMINHAMENTO

- SOLICITADO PELAS DEMAIS POLÍTICAS
- SOLICITADO PELO CREAS
- SOLICITADO POR ÓRGÃO DE DEFESA DE DIREITOS
- SOLICITADO POR OUTROS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
- REGIÃO NORTE
- REGIÃO SUL
- REGIÃO LESTE
- REGIÃO SUDOESTE
- REGIÃO NOROESTE



Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI Campinas

R. Dr. Quirino, 1856
Vila Itapura, Campinas - SP
(19) 3233-6560

